



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RESTINGA  
GABINETE (RESTINGA)**

**EDITAL Nº 34 / 2023 - GAB-RST (11.01.09.07)**

**Nº do Protocolo: 23369.001155/2023-94**

**Porto Alegre-RS, 02 de outubro de 2023.**

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 34/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA XII MOSTRA CIENTÍFICA DO IFRS -  
*CAMPUS* RESTINGA**

O Diretor Geral do *Campus* Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital *Campus* Restinga nº 34/2023 - Chamamento público para apoio à realização da XII Mostra Científica do IFRS - *Campus* Restinga.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da XII Mostra Científica do IFRS - *Campus* Restinga, que terá como tema "Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável".

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização da XII Mostra Científica do IFRS - *Campus* Restinga.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS ? *Campus* Restinga com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS ? *Campus* Restinga junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS ? *Campus* Restinga junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

**3. DO EVENTO**

3.1. A XII Mostra Científica do IFRS ? *Campus* Restinga constitui-se em um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de outras instituições de ensino e por profissionais de diversas áreas que tenham empreendido uma investigação sobre algum fenômeno ou tema aplicando métodos e processos técnico-científicos.

3.2. A XII Mostra Científica do IFRS ? *Campus* Restinga será realizada nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2023, no *Campus* Restinga, no município de Porto Alegre, RS.

3.3. O evento contará com a participação de, aproximadamente, 1.500 participantes entre estudantes, servidores e comunidade externa.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I.

4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS ? *Campus* Restinga e aos participantes do evento.

4.4. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.5. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS ? *Campus* Restinga a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.6. Será vedado:

4.6.1. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

4.6.2. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

4.6.2.1. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS ? *Campus* Restinga como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

4.6.2.2. que enseje eventual conflito de interesses; ou,

4.6.2.3. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

4.6.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

4.6.2.5. que tenham vínculo contratual com o IFRS-*Campus* Restinga.

4.6.3. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS ? *Campus* Restinga como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.7. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.8. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

## 5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [mostra@restinga.ifrs.edu.br](mailto:mostra@restinga.ifrs.edu.br) com assunto ?Apresentação de Proposta de Apoio ? XII Mostra Científica do IFRS - *Campus* Restinga?.

5.3. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente com o Anexo II.

5.4. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
-------	--------

1. Publicação do edital	02/10/2023
2. Submissão das propostas	de 02/10/2023 até 12h de 09/10/2023
3. Divulgação preliminar das propostas aceitas	10/10/2023
4. Encaminhamento de recursos	11/10/2023
5. Divulgação final das propostas aceitas	12/10/2023

## 7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) deste edital, respectivamente, e disponibilizados no sítio eletrônico (<https://ifrs.edu.br/restinga/editais/>).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [mostra@restinga.ifrs.edu.br](mailto:mostra@restinga.ifrs.edu.br).

8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio e assinatura do Anexo III - Termo de doação de bens.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS ? *Campus* Restinga serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [mostra@restinga.ifrs.edu.br](mailto:mostra@restinga.ifrs.edu.br).

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no

[Manual de Identidade Institucional do IFRS.](#)

10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Restinga*, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da XII Mostra Científica do IFRS ? *Campus Restinga*.

10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS ? *Campus Restinga*, menu lateral ?Editais?.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

*(Assinado digitalmente em 02/10/2023 16:03 )*

RUDINEI MULLER

DIRETOR

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: 1799228

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/10/2023** e o código de verificação: **8d7b6d393f**